



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Lei Complementar nº 042, de 29 de Janeiro de 2014.

“Altera a Lei Complementar nº 024, de 27 de outubro de 2011”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogado o inciso III do artigo 11 da Lei Complementar nº 024, de 27 de Outubro de 2011.

Art.2º O parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar nº 024, de 27 de Outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato no casos do inciso I e II, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.”

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 29 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal